

Regulamento
Amadora TECH



Elaborado por: Ricardo Girão

Revisto por: Adelino Serras

Data: 7/ 2/2017

Aprovado por: Presidente do Conselho da Gerência e Diretor Geral

Carla Tavares

Adelino Serras

7/ 2/2017

Artigo 1º	3
(Âmbito)	
Artigo 2º	3
(Objectivos do Amadora TECH)	
Artigo 3º	3
(Candidatos)	
Artigo 4º	3
(Processo de pré-incubação, incubação e aceleração)	
Artigo 5º	3
(Processo de Candidatura e Seleção)	
Artigo 6º	4
(Instalações e horários funcionamento)	
Artigo 7º	4
(Apoios e Serviços)	
Artigo 8º	5
(Contrato de Prestação de Serviços)	
Artigo 9º	5
(Obrigações e responsabilidades dos promotores)	
Artigo 10º	6
(Condições de utilização das instalações da Incubadora)	
Artigo 11º	6
(Saída de projetos e empresas do Amadora TECH)	
Artigo 12	7
(Omissões)	

ARTIGO 1º
(Âmbito)

O presente regulamento enquadra o funcionamento do **Amadora TECH**.

ARTIGO 2º
(Objetivos do Amadora TECH)

O **Amadora TECH** tem como principal objetivo apoiar empreendedores no processo de desenvolvimento sustentado das suas ideias de negócio visando a sua integração no mercado.

É igualmente finalidade do **Amadora TECH** a disponibilização de espaço físico e serviços para a implantação de empresas.

O **Amadora TECH** pretende ser uma estrutura flexível e dinâmica de apoio ao desenvolvimento e fomento de ideias de negócio e ou empresas já estabelecidas e assentará numa lógica de funcionamento 24 sobre 24 horas, baseando-se, na sua intervenção, em modelos inovadores de suporte ao empreendedorismos e dinamização empresarial, numa lógica de trabalho em rede, seja pela dinamização de sinergias no âmbito do **Amadora TECH** seja pela ligação a outras infraestruturas idênticas a nível nacional, potenciando-se assim, quer a partilha de modelos e iniciativas de fomento ao empreendedorismo, quer a partilha e disponibilização de serviços a empresas e empreendedores noutras infraestruturas.

ARTIGO 3º
(Candidatos)

O **Amadora TECH** dirige-se a pessoas singulares ou coletivas com perfil empreendedor, cuja finalidade seja a promoção de um projeto empresarial.

O **Amadora TECH** dirige-se também a pequenas e médias empresas (PME's) que pretendam ter acesso às infraestruturas e serviços prestados pela **Amadora TECH**.

ARTIGO 4º
(Processo de pré-incubação, incubação e aceleração)

Nos processos de pré-incubação, incubação e aceleração, os serviços e apoios a disponibilizar, encontra-se descrito em documentos específicos.

ARTIGO 5º
(Processo de Candidatura e Seleção)

O processo de candidatura para uso dos espaços e serviços a disponibilizar pelo **Amadora TECH** será efetuado através de registo no portal **Amadora TECH** e por via do preenchimento de um formulário de candidatura. As candidaturas decorrem em contínuo e sempre que estejam disponíveis espaços para o efeito. Os projetos serão



selecionados por uma equipa especializada no quadro do **Amadora TECH**. Posteriormente será divulgada, por notificação aos próprios e através do portal **Amadora TECH**, a lista dos projetos aprovados. A resposta e publicação ocorrerá sempre no prazo máximo de 45 dias após candidatura.

ARTIGO 6º

(Instalações e horários funcionamento)

O **Amadora TECH** situa-se na Rua Henrique de Paiva Couceiro nº 10, 2700-453, Venda Nova, Amadora.

O **Amadora TECH** tem um horário de funcionamento de 24 horas distribuído por 2 períodos, diurno (das 8h00 às 20h00) e noturno (das 20h00 às 8h00), porém as condições para acesso durante o período noturno dependem dos pacotes de serviços a contratar por cada projeto ou empresa.

O **Amadora TECH** poderá vir a ocupar outras instalações em função das suas necessidades de desenvolvimento e do plano estratégico da empresa **Amadora INOVation**.

As empresas e projetos que se venham a instalar no **Amadora TECH** poderão usufruir, em termos de infraestruturas e para além de espaços individualizados, dos seguintes espaços/valências:

- Área de receção, portaria/segurança;
- *Business Chill*;
- *Business Lounge*;
- Loja do empreendedor (espaço de apoio a empresas em parceria com a CMA);
- Espaços de *Coworking*;
- Salas de reuniões;
- Salas de formação;
- Sala de acolhimento infantil;
- Auditório;
- Ginásio;
- Posto de primeiros socorros;
- Áreas de convívio;
- Rede de dados, internet wireless e cabo, telefone;
- Sistemas de backup e servidores informáticos
- Fornecimento de água e eletricidade.

Todos os serviços e tipologia dos espaços encontra-se descrito em documentos específicos.

ARTIGO 7º

(Apoios e Serviços)

O **Amadora TECH** disponibiliza um conjunto de serviços aos promotores dos projetos empresariais:

- ✓ **Serviços Administrativos:**



- Serviço de receção no horário normal de trabalho;
- Apoio administrativo (receção e encaminhamento de chamadas telefónicas, recolha e distribuição do correio, entre outros);
- Serviços de limpeza do espaço e segurança;
- ✓ **Serviços Especializados:**
 - Apoio à constituição da empresa e ao Processo de Incubação;
 - Apoio na Elaboração do Plano de Negócios;
 - Promoção de contacto com investidores e com as Entidades do parque (networking);
 - Serviços de Gestão: (Apoio na definição/consolidação do modelo de negócios; Acompanhamento na gestão operacional do negócio (incluindo gestão comercial, planeamento financeiro e controlo de gestão) e Tutoria e capacitação na gestão);
 - Serviços de Marketing: (Apoio na estruturação da estratégia de comunicação/marketing; Apoio na divulgação da atividade, produtos e serviços; Apoio na estruturação/consolidação do processo de internacionalização);
 - Serviços de Assessoria Jurídica: (Assessoria e apoio jurídico);
 - Desenvolvimento de produtos e serviços: (Apoio à digitalização de processos de negócios; Apoio à proteção/valorização de direitos de propriedade intelectual);
 - Serviços de Financiamento: (Apoio a candidaturas a concursos de empreendedorismo e inovação; Apoio no contacto com investidores e entidades financeiras);
 - Serviços de Contabilidade/Fiscalidade: prestado por um Gabinete de Contabilidade externo, com parceria estabelecida com a **Amadora TECH**.

Todos os serviços anteriormente descritos serão disponibilizados em função do acordado contratualmente.

ARTIGO 8º

(Contrato de Prestação de Serviços)

A instalação de projetos e empresas no **Amadora TECH** pressupõe a celebração obrigatória de um Contrato de Prestação de Serviços com o(s) promotores(s) de cada projecto selecionado. Este contrato determinará, quer a modalidade de utilização dos espaços e serviços do **Amadora TECH**, quer a utilização das instalações e o acesso aos serviços prestados.

ARTIGO 9º

(Obrigações e responsabilidades dos promotores)

Os promotores estão obrigados ao cumprimento de todas as disposições constantes deste Regulamento na medida em que a ele se vinculem e nos termos dos contratos a celebrar para o efeito.

Os promotores disponibilizam-se a participar ativamente nas ações organizados pela **Amadora TECH** com o objetivo de promoção das suas atividades e de atividades comuns decorrentes da atividade própria do **Amadora TECH**.

Os promotores, nos termos contratados, obrigam-se a fornecer a informação que venha a ser exigida pelo **Amadora TECH**.

Os espaços comuns e individuais disponibilizados a cada promotor destinam-se exclusivamente à realização e execução do seu objeto social ou atividade, conforme contratado com o **Amadora TECH**. O direito decorrente da cedência do espaço é intransmissível.

A gestão dos espaços individuais é da responsabilidade dos respetivos promotores zelando para a manutenção dos mesmos em bom estado de conservação. Os espaços comuns devem igualmente ser mantidos limpos e em bom estado de conservação.

ARTIGO 10º

(Condições de utilização das instalações da Incubadora)

O acesso às instalações **Amadora TECH** fora do período diurno só será permitido aos colaboradores, devidamente identificados, das empresas e projetos aí instaladas e devidamente identificados.

É proibido fumar em todas as instalações da **Amadora TECH**.

É recomendado o estrito cumprimento das normas de utilização do edifício do **Amadora TECH** nos termos deste regulamento.

As empresas e projetos a instalar no **Amadora TECH** estão impossibilitados de efetuar quaisquer obras nos espaços a disponibilizar pela **Amadora TECH**.

As empresas e projetos que trabalhem com produtos perigosos estão obrigadas a informar e identificar os mesmos no processo de candidatura e o seu acesso ao **Amadora TECH** ficará condicionado pela análise aos mesmos.

ARTIGO 11º

(Saída de projetos e empresas do Amadora TECH)

Os projetos e empresas sairão da Incubadora quando:

- Ocorrer o incumprimento do determinado neste regulamento e anexos que o compõem e ou no contrato entre as partes;
- Terminar o prazo máximo estabelecido para cada projeto ou empresa por via contratual que não deve ultrapassar os 4 (quatro) anos;
- Ocorrer um desvio dos objetivos iniciais do projeto apresentado em candidatura;
- Incumprimento no pagamento ao **Amadora TECH** dos valores que venham a ser definidos contratualmente;
- Se houver insolvência do promotor;
- Cessaçãõ temporária de atividade da empresa ou projeto por motivos não justificados;
- Uso indevido do espaço, bens e serviços do **Amadora TECH**;
- Por falta envolvimento nos eventos promovidos pelo **Amadora TECH**.



ARTIGO 12º

(Omissões)

Nas situações e casos não previstos neste regulamento, seus anexos e contrato entre as partes, a decisão competirá à empresa **Amadora Innovation E.M. Unipessoal Lda.**

Revisões

Revisão	Data	Pag. /linha	Responsável	Descrição